

DECISÃO 066/2019

Procedimento de Ouvidoria nº 178/2019.

OBJETO: Solicitação de reclassificação de categorias de unidade usuária - SAMAE Blumenau.

RECLAMANTE: Sr. Márcio Deschamps – Matrícula nº 1069721.

DEMANDADOS: AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau/SC – SAMAE.

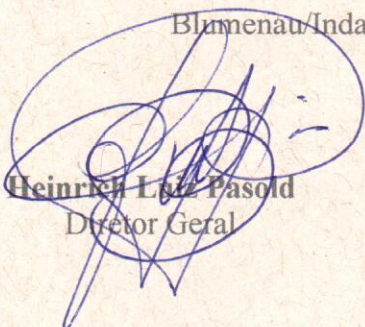
O pedido refere-se à reclassificação de cadastro uma vez que a obra não foi concluída, como ficou constatado pela fiscalização do SAMAE. Acato o Parecer da Ouvidoria nº 019/2019 e o ratifico, adotando-o como as razões de decidir.

Por estas razões, encerro o presente Procedimento de Ouvidoria nº 178/2019, SEM JULGAMENTO de mérito, uma vez que as medidas administrativas adotadas pelo SAMAE já atenderam o pleito de reclassificação do imóvel, e, determino o seu arquivamento.

Intime-se o SAMAE/Blumenau e o usuário Sr. Márcio Deschamps – Matrícula nº 1069721, juntando-se cópia da decisão e informando que se abre o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso ao Comitê de Regulação em não havendo concordância com o arquivamento.

Publique-se a decisão.

Blumenau/Itajaí (SC), em 08 de julho de 2019.



Heinrich Luiz Pasold
Diretor Geral